



PROCESSO Nº 1083/11

PROTOCOLO Nº 11.002.610-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 58/13

APROVADO EM 21/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCACIONAL NOROESTE – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1183/11-SUED/SEED de 24/08/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí em 08/06/11, de interesse do Colégio Educacional Noroeste – Ensino Médio, do município de Paranavaí que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Educacional Noroeste – Ensino Médio, localizado na Rua Souza Naves nº 2120, Jardim Tupanceretan, município de Paranavaí, é mantido pelo Centro Educacional Noroeste Ltda. Foi credenciado pela Resolução Secretarial nº 6528/12, de 25/10/12, a partir da data da sua publicação.

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 3773/06, de 02/08/06, a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 08).

O Núcleo Regional de Educação de Paranavaí informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 13/247).



PROCESSO Nº 1083/11

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fls. 16)

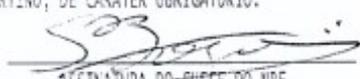
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

no História

NÚCLEO: 02 - PARANAVAI		MUNICÍPIO: 1860 - PARANAVAI							
ESIAS.: 01354 - NOROESTE, C EDUC - E MEDIO		ENT MANTEN.: CTO EDUC NOROESTE LTDA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
ENC	ARTE	2	2						
	BIOLOGIA	4	4	4					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FÍSICA	4	4	4					
	GEOGRAFIA	2	3	3					
	HISTÓRIA	2	3	3					
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2					
	MATEMÁTICA	4	4	4					
	QUÍMICA	4	4	4					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
ENC	SUB-TOTAL	30	32	30					
PD	L.E.M. - ESPANHOL *			2					
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2					
	LITERATURA	2	2	2					
	OFICINA DE PROD. DE TEXTO	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		36	36	36					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO.
A CARGA HORÁRIA EXCEDENTE SERÁ MINISTRADA NO PERÍODO VESPERTINO, DE CARÁTER OBRIGATORIO.

DATA DE EMISSÃO: 10 DE dezembro DE 2010


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Saul Bogoni
Chefe do NRE-Pvai - RG n.º 726321
Decreto n.º 324 de 16/03/2007



PROCESSO Nº 1083/11

1.3 Corpo Docente (fls. 50/171 a 190)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Amanda Mendes da Silva	Artes Visuais	Arte
Ivânia Burin	Ciências Biológicas	Biologia
Claudio Yoshimi Tanno	Educação Física	Educação Física
Petterson de Almeida Vieira	Historia Especialização em História e Geografia, Curso de filosofia para crianças, ética e educação para o pensar Matrícula no Curso de Licenciatura em Filosofia	Filosofia
Carlos Alberto João	Ciências Sociais	Sociologia
Roberto Lapa	Física	Física
Carlos Henrique Pelarin	Geografia	Geografia
Cleber Henrique Sanita Kojo	Historia	História
Flávio Brandão Silva	Letras Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Wendson Cleber Cardoso da Cruz	Matemática	Matemática
Amanda Maria Galbiatti Zerbato	Química	Química
Karina Godoy Campos de Oliveita	Letras	L.E.M. Espanhol
Vitor Santiago Carvalho	Letras Especialização em Ensino de Língua Inglesa	L.E.M. Inglês
Rubens Batista	Letras Curso de Extensão Universitária: A Linguagem em Três Perspectivas	Literatura
Rosângela Maria Lopes	Letras	Oficina de Produção de Texto



1.4 Avaliação Interna (fls. 251)

I - RECURSOS HUMANOS

a) EDUCANDOS

CURSO: ENSINO MÉDIO

Etapas/ Módulo ou Período ou/Ano	APROVADOS			REPROVADOS			ABANDONO			TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA APOS 26/05						TOTAL DE MATRÍCULAS AO FINAL DO PERÍODO LETIVO		
	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012
1ª Série	0096	0120	0105	00	0001	0000	0000	0000	0000	0	0	0	0002	0005	0	0098	0121	0105
2ª Série	0096	0095	0122	00	0002	0004	0000	0000	0000	0	0	0	0005	0004	0	0096	0097	0126
3ª Série	0094	0093	0081	00	0001	0000	0000	0000	0000	0	0	0	0007	0003	0	0096	0094	0081
TOTAL	0286	0308	0308	00	0004	0004	0000	0000	0000	0	0	0	0014	0012	0	0290	0312	0312
				04						5	1	2	0011		2			

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 224 a 228/232/233.



PROCESSO Nº 1083/11

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 229/12, do NRE Paranaíba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliza Helena Bateloqui, Beatriz Ribas Guimarães e Maria Ilda Tanaka, procedeu a verificação e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 236/239).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 2163/11, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso (fls. 162).

O processo foi convertido em diligência em 07/05/12 junto a SEED para regularizar a documentação escolar dos alunos; anexar comprovante de habilitação específica de docentes; apensar a descrição atualizada de materiais e equipamentos; apresentar o credenciamento; anexar relatório de avaliação interna e a indicação de qualificação do corpo docente. Retornou a este CEE em 21/11/12 pelo ofício nº 2609/12 SUED/SEED, com atendimento ao solicitado.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Educacional Noroeste – Ensino Médio, município de Paranaíba.

A Comissão Verificadora relata que a documentação escolar dos alunos contém documentos adequadamente preenchidos e assinados. Novos professores devidamente habilitados foram contratados para ministrar as disciplinas de Arte, Matemática, Química e Sociologia. A mantenedora garante a formação continuada dos profissionais com cursos de atualização quatro vezes ao ano. A relação de materiais e equipamentos, bem como, a avaliação interna e os documentos comprobatórios dos docentes foram anexados ao processo. O colégio encontra-se credenciado até a data de 13/11/17, conforme Resolução nº 6528, de 25/10/12.

A instituição de ensino possui salas de aula com tablado, boa iluminação, insulfilm anti reflexo nas janelas, data show e ar condicionado. Possui 2 anfiteatros com capacidade para 150 pessoas cada um. Laboratório de ciências amplo e arejado devidamente equipado possuindo inclusive um microscópio ligado a TV. Biblioteca com um satisfatório acervo bibliográfico e 06 computadores com acesso livre para professores e alunos.



PROCESSO Nº 1083/11

A instituição de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios, conforme Laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 06/03/13. A instituição já solicitou nova vistoria, conforme declaração anexa ao processo. A Vigilância Sanitária Municipal emitiu o Laudo com vencimento em 03/05/13.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 28/08/11, do Colégio Educacional Noroeste – Ensino Médio, município de Paranaíba, mantido pelo Centro Educacional Noroeste – LTDA.

Determinamos a atualização do Laudo do Corpo de Bombeiros, recomendando à mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE